



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 103 /2019

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA DELPHINA DE CARVALHO NEVES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA DELPHINA DE CARVALHO NEVES**, com sede à R. Camilo Castelo Branco, 55, VI. Sacadura Cabral, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 16.836.781/0001-99, vinculado à CRECHE MARIA DELPHINA DE CARVALHO NEVES neste ato representado pela Sra. MÔNICA APARECIDA DA SILVA PINTO, portadora do RG 23.928.222-X e do CPF 166.711.268-60, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 11057/2018, da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 143/2018, celebrado entre os mesmos partícipes em 08 de agosto de 2018, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 143/2018 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assessor de Departamento, da Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 143/2018 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 28 de junho de 2019.

PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DINAH KOJUCK ZEK CER  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Mônica Aparecida da Silva Pinto  
MÔNICA APARECIDA DA SILVA PINTO

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA DELPHINA DE CARVALHO NEVES

Testemunhas:

1)

RG nº

Mônica Alente  
18-377.220-9

2)

RG nº 33 806.565-9

Débora Midori Oguita  
Débora midori Oguita